



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de VITÓRIA DO XINGU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autorização do Sra. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo para Serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de hematologia micros60 e pentra60.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem o referido procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, a preferência da contratada por ser detentora do direito de exclusividade de comercialização e experiecia na manuntenção do objeto contrato para a execução dos serviços.




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente da empresa ser tecnicamente a mais viável por ser representativa dos produtos a qual se contrata para execução dos serviços, o que eleva a secretaria a afirmar que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 3.058,00 (três mil, cinquenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 07 de Novembro de 2017



NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Comissão de Licitação
Presidente